



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.102548/2023-19

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 236/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR
INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E
A FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR
- FURP**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" - FURP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.640.754/0001-19, sediada na R. Endres, nº 35, Itapegica, Guarulhos/SP, CEP: 07.043-902, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ROGERIO AFFONSO AUN**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.102548/2023-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em 555.450 frasco/ampola do medicamento BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETÁVEL, o que equivale a aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 236/2024, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

1.1.2. Prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão do acréscimo, com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/2021.

1.2. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO CONTRATADO (FRASCO/AMPOLA)	QUANTITATIVO ACRESCIDO (FRASCO/AMPOLA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETÁVEL	2.221.850	555.450	3,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 9.720.550,00 (nove milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais)**, conforme valores informados na tabela abaixo:

ITEM	VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO
1	R\$ 7.776.475,00	R\$ 1.944.075,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

PARCELA	QUANTITATIVO (FRASCO/AMPOLA)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	555.450	30 dias após a assinatura do Termo Aditivo

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4368.0001;

Elemento de Despesa: 339030.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **21/07/2025**, contado a partir do dia 22/06/2025, para conclusão do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

9. TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

VALMIR NOGUEIRA LIMA



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Nogueira de Lima, Usuário Externo**, em 03/06/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Affonso Aun, Usuário Externo**, em 03/06/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 04/06/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 06/06/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048150171** e o código CRC **7FCE3CA2**.

Referência: Processo nº 25000.102548/2023-19

SEI nº 0048150171

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br